



PORTARIA N. 047/IPREJI/2023

Autoriza viagem do servidor, conceder diárias e da outras providencias.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Previdenciária Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Senhor **LEANDRO ANTÔNIO DE SOUZA**, lotado no **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI** ocupante do cargo **ASSESSOR TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO** desde Instituto, a dirigir-se á cidade de Porto Velho/RO, para participar Curso de Formação de Agentes de Contratação e Pregoeiros de acordo com a Lei 14.133/2021 e com o decreto nº 11.246/2022, nos dias 15 e 16 de maio, conforme folder, ID 115853.

Art.2º - O meio de transporte será (ônibus intermunicipal para ida e para a volta será o veículo oficial do IPREJI, Marca Toyota, modelo Hilux, Placa QTF – 7A71).

Art.3º - O período de afastamento corresponde aos dias 15 de maio de 2023 até o dia 17 de maio de 2023, iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 18/05/2023 (prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente do prazo final da portaria de concessão).

Art.4º - Conceder ao servidor acima mencionado 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação e hospedagem.

Art.5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 12 der maio de 2023.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1.166/GAB/PMJP/2022

Publicação:

Período/local: